



Câmara Municipal de Severínia

Estado de São Paulo

CASA LEGISLATIVA "CARLOS ALBERTO SECCHIERI"

"O PODER DO CIDADÃO"

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS À CARTA CONVITE Nº 02/2015, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ATENDIMENTO AO PROJETO AUDESP E ORIENTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E APOIO ESTRATÉGICO NA TOMADA DE DECISÃO, SENDO QUE A EMPRESA SE COMPROMETERÁ A DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO PARA ATUAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA EM HORÁRIO INTEGRAL.

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, localizada no Prolongamento da Rua Doutor Salomão Galib Tannuri, 930, Jardim Primavera II, sob a presidência da senhora Juliana Cristina Dutra, secretariada pelos demais membros da Comissão de Licitação, senhores Julio Cesar Pereira e Jesus Bomfante, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação apresentados à Carta Convite nº 02/2015, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas Orçamentária, Contábil, Financeira, atendimento ao Projeto Audeps e orientações para o cumprimento das exigências legais e apoio estratégico na tomada de decisão, sendo que empresa se comprometerá a disponibilizar um funcionário para atuar na Câmara Municipal de Severínia em horário integral. Foram convidadas três empresas, a saber: Vasconcelos & Silva Contabilidade e Serviços Ltda. – ME, CNPJ 13.467.398/0001-12; Correa & Vicente Sociedade Simples Ltda – ME, CNPJ 16.610.891/0001-51; e José Antonio Amêndola – ME, CNPJ 11.129.856/0001-88. Apresentou-se e retirou o Edital para participar do certame, a empresa Escritório Técnico Contábil São José Ltda – ME, CNPJ 07.778.203/0001-52. Compareceram para o certame, as empresas Correa & Vicente Sociedade Simples Ltda – ME, representada por sua sócia-proprietária, senhora Maria Aparecida Souza Vicente, RG 21.244.254-5; e Escritório Técnico Contábil São José Ltda – ME, representada por seu sócio proprietário, senhor José Feliciano de Souza Neto, RG 16.518.484. A Empresa José Antonio Amêndola enviou os envelopes de documentação e proposta via correios, porém não enviou representante. A Empresa Vasconcelos & Silva Contabilidade e Serviços Ltda. – ME não compareceu para o certame e nem enviou sua proposta. Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu a abertura do envelope de nº 1, contendo a documentação. A empresa José Antonio Amêndola – ME foi declarada inabilitada do certame por não ter apresentado a certidão negativa imobiliária e não possuir atividade de assessoria e consultoria conforme previsto no Edital. A empresa Escritório Contábil São José Ltda. – ME também foi declarada inabilitada do certame por não ter apresentado a certidão negativa imobiliária e não possuir atividade de

